



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste - Brasília/DF - CEP 70670-350

Telefone: (61) 2028-9011/9013

DECLARAÇÃO DE INTERFERÊNCIA PRÉVIA - DIP

Brasília, na data da assinatura eletrônica

1. Declaro para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no art. 10 do Decreto nº 10.946 de 25 de janeiro de 2022, no âmbito do processo nº 02070.014040/2022-54, que o projeto "Farol de Mostardas Geração Eólica Offshore" apresentado pela empresa Empresa Shizen Energia do Brasil Ltda, por meio do Ofício nº 24/2022, na data de 16 de dezembro de 2022, localizado no estado do Rio Grande do Sul, não se encontra no interior da Unidade de Conservação Federal, encontrando-se 10 km distante da mais próxima, o Parque Nacional da Lagoa do Peixe.
2. Esta Declaração não consiste em etapa ou em manifestação relacionada à processo de licenciamento ambiental que possa ser exigido pelo órgão competente.

MAURO OLIVEIRA PIRES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Oliveira Pires, Presidente**, em 01/11/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16534052** e o código CRC **AC47EB68**.